



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Novo Progresso/PA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 9.503/97 e do art. 3º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e seus respectivos suplentes:

I- JOÃO MARQUES DA SILVA, CPF nº 072.417.981-04, Presidente titular e WILLIAM MACIMO FONSECA, CPF nº 330.284.298-88, Suplente, representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

II- ROMOLO CESAR GUIMARÃES MENDES, CPF nº 013.831.688-06, membro titular e GILBERTO ALVARENGA DE ARAÚJO, CPF nº 392.852.352-04, suplente, indicados pelo poder Executivo Municipal;

III- MARCOS RODRIGUES LIMA, CPF nº 338.934.202-82, membro titular e DORIELSON JOSE NASCIMENTO LIMA, CPF nº 698.235.452-00, Suplente, representantes com conhecimento na área de Trânsito.

Art. 2º- Os membros da JARI não receberão, em hipótese alguma, remuneração por seus trabalhos a serem desempenhados na JARI e deverão obedecer de forma criteriosa o objeto disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 16 de março de 2018.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal